



Prefeitura Municipal de Goioxim
Estado do Paraná

Rua: 07 de Setembro S/nº -
CEP: 85.162-000

Lei n.º 069/99

**Súmula: Declara de utilidade pública, e
da outras providências.**

**A Câmara Municipal de Goioxim, aprovou e Eu Prefeito
Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, sanciono a presente:**

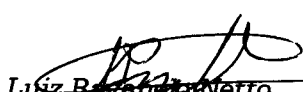
L E I

**ART. 1º: Fica declarada de Utilidade Pública, para os
devidos fins, as seguintes associações de Pais e Mestres da seguintes Escolas Municipais:**

- I – Escola Municipal Governador Moyses Lupion;**
- II – Escola Rural Municipal 25 de Agosto;**

**ART. 2º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 29 de Junho
de 1999.**


Luiz Ravanelli Netto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Goioxim
Estado do Paraná

Rua: 07 de Setembro S/nº -
CEP: 85.162-000

Lei n.º 069/99

*Súmula: Declara de utilidade pública, e
da outras providências.*

*A Câmara Municipal de Goioxim, aprovou e Eu Prefeito
Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, sanciono a presente:*

L E I

*ART. 1º: Fica declarada de Utilidade Pública, para os
devidos fins, as seguintes associações de Pais e Mestres das seguintes Escolas Municipais:*

- I – Escola Municipal Governador Moyses Lupion;*
- II – Escola Rural Municipal 25 de Agosto;*

*ART. 2º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 29 de Junho
de 1999.*


Luiz Ravanello Netto
Prefeito Municipal